

**RELATÓRIO PRELIMINAR****Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP**

Objeto de contratação: Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, excluindo poda de árvores

Designação do Júri: Deliberação: 28/11/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN 105/2023/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- Marta Teves (Presidente)- Tiago Antunes (Vogal Efetivo)- Sucena Areia (Vogal Efetivo)- Francisco Vasconcelos (Vogal Suplente)- Mário Canário (Vogal Suplente)- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)- Isabel Marto (Vogal Suplente)	Data da reunião: 23/01/2024

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 237, de 11 de dezembro de 2023, e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 08 de dezembro de 2023

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal para o efeito, foi submetido na plataforma eletrónica anoGov, pelo interessado PreZero Portugal, S.A., um pedido de esclarecimentos, conforme documento submetido na plataforma de contratação pública a 14 de dezembro de 2023.

Ao abrigo dos artigos 50.º e 64.º ambos do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimentos e à prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, com submissão de documentos na plataforma anoGov a 04 de janeiro de 2024. Em cumprimento do artigo 64.º do diploma legal atrás mencionado, foi prorrogado o prazo para a apresentação de propostas, até às 23h59m, do dia 15 de janeiro de 2024.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 15 de janeiro de 2024, às 23:59 horas, em virtude de o mesmo ter sido objeto de prorrogação, conforme Aviso de Prorrogação publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 12 de janeiro de 2024, tendo a respetiva lista de concorrentes sido publicada em 16 de janeiro de 2024.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.



5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do disposto no artigo 18.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analizadas as propostas, o Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão de propostas

Das propostas apresentadas pelo concorrente **PreZero Portugal, S.A.**, para os Lotes 1, 2 e 3, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto, para cada um dos lotes, é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.

b) Da admissão de propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 17.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, conforme regulamento constante do Anexo VI, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

LOTE 1 – Área Geográfica de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes			
Classif.	Concorrente	Pontuação (*)	Valor da proposta
1.º	AMBIRURBIS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA.	65,003	€ 256.320,00+IVA
2.º	PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA.	60,023	€ 292.800,00+IVA
3.º	MOTA-ENGIL ATIV – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A.	52,384	€ 348.744,00+IVA
4.º	ARQUIJARDIM, S.A.	51,000	€ 358.882,20+IVA
5.º	ECOAMBIENTE – SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE, S.A.	20,047	€ 365.861,64+IVA

(*) Por aplicação do modelo de avaliação das propostas, conforme consta do ANEXO A.

LOTE 2 – Área Geográfica de Marrazes e Barosa			
Classif.	Concorrente	Pontuação (*)	Valor da proposta
1.º	AMBIRURBIS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA.	65,004	€ 183.480,00+IVA
2.º	PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA.	59,469	€ 212.499,84+IVA
3.º	ARQUIJARDIM, S.A.	50,710	€ 258.422,86+IVA
4.º	MOTA-ENGIL ATIV – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A.	50,067	€ 261.792,24+IVA
5.º	ECOAMBIENTE – SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE, S.A.	20,462	€ 259.721,060+IVA



(*) Por aplicação do modelo de avaliação das propostas, conforme consta do ANEXO A.

LOTE 3 – Área Geográfica de Parceiros e Azóia			
Classif.	Concorrente	Pontuação (*)	Valor da proposta
1.º	AMBIRURBIS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA.	65,004	€ 65.592,00+IVA
2.º	PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA.	39,560	€ 71.110,08+IVA

(*) Por aplicação do modelo de avaliação das propostas, conforme consta do ANEXO A.

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Marta Teves (Presidente)

Tiago Antunes (Vogal Efetivo)

Sucena Areia (Vogal Efetivo)

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 105/2023/DIAP - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA, EXCLUINDO PODAS DE ÁRVORES
ANEXO A - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - LOTE 1

A - Preço base (PB)

366 206,331 €

PF = 50% x P + 20% x DT + 30% x EO

AMBIRURBIS	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	256 320,000 €	30,007	50%	15,003
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Patricia Gil Cordeiro n.º anos experiência - 16 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 16,29 anos	100,000		30%	30,000
TOTAL			100%	65,003

PURGEST	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	292 800,000 €	20,045	50%	10,023
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Ana Maria de Brito Tavares Correia de Campos n.º anos experiência - não menciona; pelo CV considera-se 16,58 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 17,43 anos	100,000		30%	30,000
TOTAL			100%	60,023

MOTA ENGIL	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	348 744,000 €	4,768	50%	2,384
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Alfredo Baptista Pessoa Tomás Gomes n.º anos experiência - 17 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 18 anos	100,000		30%	30,000
TOTAL			100%	52,384

ARQUIJARDIM	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	358 882,200 €	2,000	50%	1,000
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Leonel Pedro Alves n.º anos experiência - 17 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 15,14 anos	100,000		30%	30,000
TOTAL			100%	51,000

ECOAMBIENTE	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	365 861,640 €	0,094	50%	0,047
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Paulo Jorge Cordeiro n.º anos experiência - 18 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - até 5 anos	0,000		30%	0,000
TOTAL			100%	20,047

ANEXO A - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - LOTE 2

A - Preço base (PB)

262 145,320 €

PF = 50% x P + 20% x DT + 30% x EO

AMBIRURBIS	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	183 480,000 €	30,008	50%	15,004
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Patricia Gil Cordeiro n.º anos experiência - 16 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 16 anos	100,000		30%	30,000
	TOTAL		100%	65,004

PURGEST	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	212 499,840 €	18,938	50%	9,469
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Ana Maria de Brito Tavares Correia de Campos n.º anos experiência - não menciona; pelo CV considera-se 16,58 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 15,8 anos	100,000		30%	30,000
	TOTAL		100%	59,469

ARQUIJARDIM	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	258 422,860 €	1,420	50%	0,710
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Leonel Pedro Alves n.º anos experiência - 17 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 15,2 anos	100,000		30%	30,000
	TOTAL		100%	50,710

MOTA ENGLIL	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	261 792,240 €	0,135	50%	0,067
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Alfredo Baptista Pessoa Tomás Gomes n.º anos experiência - 17 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 18 anos	100,000		30%	30,000
	TOTAL		100%	50,067

ECOAMBIENTE	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	259 721,060 €	0,925	50%	0,462
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Paulo Jorge Cordeiro n.º anos experiência - 18 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - até 5 anos	0,000		30%	0,000
	TOTAL		100%	20,462

ANEXO A - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - LOTE 3

A - Preço base (PB)

93 714,050 €

PF = 50% x P + 20% x DT + 30% x EO

AMBIRURBIS	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	65 592,000 €	30,008	50%	15,004
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Patricia Gil Cordeiro n.º anos experiência - 16 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 15,67 anos	100,000		30%	30,000
	TOTAL		100%	65,004

PURGEST	Preço proposta (PP)	Pontuação (1-PP/PB) x 100	Ponderação	Pontuação Final
P - Preço	71 110,080 €	24,120	50%	12,060
	Pontuação		Ponderação	Pontuação Final
DT - Direção técnica - Ana Maria de Brito Tavares Correia de Campos n.º anos experiência - não menciona, pelo CV considera-se 16,58 anos	100,000		20%	20,000
EO - Equipa Operacional - n.º médio anos experiência equipa operacional - 8,6 anos	25,000		30%	7,500
	TOTAL		100%	39,560

Marta Teves (Presidente)

Tiago Antunes (Vogal Efetivo)

Sucena Areia (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 105/2023/DICP

Objeto de contratação: Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, excluindo poda de árvores.

Designação do Júri: Despacho: 28/11/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN 105/2023/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- Marta Teves (Presidente)- Tiago Antunes (Vogal Efetivo)- Sucena Areia (Vogal Efetivo)- Francisco Vasconcelos (Vogal Suplente)- Mário Canário (Vogal Suplente)- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)- Isabel Marto (Vogal Suplente)	Data da reunião: 08/02/2024

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 23 de janeiro de 2024, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, foram apresentadas observações pelo concorrente PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., cfr. exposição submetida na plataforma a 30 de janeiro de 2024, pelas 13:50 horas.

3. Da análise às observações efetuadas pelo concorrente

a) PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA.

1- Veio a concorrente Purgest Serviços Ambientais, Lda., em sede de audiência prévia sequente ao relatório preliminar, prolatado no âmbito do procedimento concursal em epígrafe, apresentar a sua pronúncia, fundamentando a exclusão da proposta da concorrente classificada em 1.º lugar, Ambirurbis – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.;

2- Em suma, no âmbito de tal pronúncia, requer a exclusão da proposta da Ambirurbis, Lda., para tal, apresentando os seguintes fundamentos:

- a) A proposta referida deverá ser alvo de exclusão, nos termos do disposto no artigo 70.º, n.º 2, alínea a) (1.ª parte) do CCP, em virtude de ter desrespeitado o objeto do contrato a celebrar, na medida em que: i) O DEUCP apresentado indica a referência "CPN (i) 105/2023/DICP" quando deveria indicar a referência "CPI 105/2023/DICP"; ii) a mesma concorrente indicou, no documento da proposta designado "Lista de



Operacionais” a denominação/título “Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas”, quando tal não foi solicitado pelo ML, entidade adjudicante;

- b) A proposta referida contém atributos que violam os parâmetros base fixados no caderno de encargos e apresenta termos/condições que violam aspetos da execução do contrato a celebrar – exclusão prevista no artigo 70.º, n.º 2, alíneas b) e f), na medida em que: i) o DEUCP apresentado indica na parte V que a entidade declara não cumprir os critérios/regras de natureza objetiva e não discriminatória; ii) a alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º do Programa do procedimento exigiu que a proposta fosse acompanhada de documento onde constassem os elementos para avaliação da mesma, mediante utilização do formulário constante do anexo VII ao Programa, sendo que a concorrente não apresentou, em anexo ao documento “Lista de Operacionais” a lista com a indicação das categorias, habilitações e anos de experiência dos mesmos operacionais; iii) na equipa dos operacionais, a concorrente indica que os mesmos serão afetos nos dias úteis das 8h00 às 17h00, sendo que o n.º 8 da cláusula 17.ª da Parte II do Caderno de Encargos, exige que o adjudicatário mantenha de forma permanente uma equipa, mais obrigando a cláusula 5.ª respetiva, que o horário dos serviços seja fixado das 8h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, pelo que a concorrente viola aspetos da execução do contrato ao indicar que a equipa de operacionais ficará afeta apenas em dias úteis e em horário sem intervalo de pausa para almoço dos trabalhadores respetivos;
- c) A proposta viola a regra do n.º 2 do artigo 18.º do Programa do procedimento, daí decorrendo a obrigatoriedade de exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, em virtude de ter apresentado um ficheiro em formato pdf contendo a lista de preços unitários e um texto por si redigido aposto ao mesmo, quando o Programa exigia que apresentasse o anexo III ao Programa, sem adulteração e em formato excel, sob pena de causa de exclusão prevista no artigo 18.º do mesmo regulamento procedimental, o que impediu o júri de poder analisar as células do excel e respetivas fórmulas de cálculo de preços unitários utilizadas, pelo que deverá ser excluída nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP;
- d) A proposta contém três documentos não assinados eletronicamente pelo concorrente ou seus representantes com poderes para obrigar, designadamente o certificado de habilitações literárias, o currículo da Arq. Patrícia Cordeiro e a declaração da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas, contendo estes apenas a assinatura da própria Arq. Patrícia Cordeiro – imposição legal decorrente da alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP – o que implica a exclusão da proposta de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º, por força do artigo 57.º, n.º 4, ambos do CCP.

3- Além das causas de exclusão da proposta informadas, mais veio a concorrente Purgest, Lda., requerer a reavaliação e reordenação das propostas da Concorrente Ambirurbis, Lda., relativas aos lotes 1, 2 e 3, em virtude de entender a primeira que, face aos elementos de facto apresentados em proposta, relativos à experiência profissional da diretora técnica (Arq. Patrícia Cordeiro), se concluir que a mesma, atentos os vínculos profissionais indicados na proposta, não ter ido além dos 4 anos e 1 mês de experiência profissional efetiva, contada desde o ano de 2008, inclusive, pelo que verificando-se que esta é inferior a 5 anos de experiência profissional, deveria ter sido avaliada, quanto a este critério (com ponderação na classificação total correspondente a 20%), com pontuação de 0 pontos.

O Júri do Procedimento analisou cuidadosa e detalhadamente a exposição da concorrente **PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA.**, anteriormente apresentada, merecendo esta as seguintes considerações:

- a) Relativamente ao motivo de exclusão elencado na subalínea i) da alínea a) do considerando 2 supra exposto, nomeadamente, quanto ao facto do DEUCP apresentar indicada a referência “CPN (i) 105/2023/DICP” quando deveria indicar a referência “CPI 105/2023/DICP”, cabe-nos dizer, que, constando do mesmo campo dos DEUCP’s a indicação “Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP(...)”, não se verifica qualquer erro de escrita, já que em ambos os casos, se encontra referenciada a internacionalidade do concurso, pelo que, em virtude da evidência para qualquer destinatário do texto em questão, não é esta situação enquadrável no âmbito do n.º 4 do artigo 72.º do CCP, nem existe, por tal motivo, qualquer fundamento de exclusão ao contrário do argumentado pela concorrente requerente;
- b) Relativamente ao erro dos documentos “Lista de Operacionais”, no sentido de que dos mesmos constam a denominação “Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas”, revela-se evidente que tal se tratou de um erro de escrita, em virtude de, analisado o conteúdo dos mesmos documentos, se concluir que em parte alguma consta a previsão de tarefas de podas a desempenhar pelos meios humanos indicados, pelo que, igualmente atendendo ao conteúdo dos restantes documentos da proposta e a esta na sua globalidade, conclui-se que, claramente o mesmo constitui um erro de escrita que, em virtude da evidência para qualquer destinatário do erro em questão, poderá ser alvo de retificação oficiosa pelo júri, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do CCP, o que, pelo presente, se faz para todos os efeitos;
- c) Relativamente aos documentos DEUCP indicarem na sua parte V a resposta “Não”, cabe-nos informar que a própria reclamante Purgest, Lda. apresentou a mesma resposta nos respetivos DEUCP’s, além de que o que o DEUCP questiona, não é se cumpre critérios objetivos de natureza não discriminatória (uma vez que esta passagem escrita se refere antes aos critérios de qualificação indicados nas peças pela própria entidade adjudicante, os quais não devem ter natureza discriminatória), mas antes questiona se o concorrente emissor do DEUCP, apresenta ou não certificados exigidos nas peças procedimentais que possam ser obtidos por via



eletrónica, sendo que, em virtude de não terem sido exigidos aos concorrentes quaisquer certificados para efeitos da respetiva qualificação no procedimento em apreço, a resposta sempre teria de ser negativa, como foi o caso (os únicos certificados exigidos aos concorrentes, foram os relativos à segurança social, autoridade tributária e de registo criminal, cfr. alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 20.º do Programa, estes, meros documentos de habilitação, não documentos exigidos para qualificação dos concorrentes);

- d) No que concerne à falta de documento onde constem os elementos para avaliação da proposta, mediante utilização do formulário constante do Anexo VII ao Programa, informa-se que consta do mesmo Anexo VII ao Programa, em linha com o previsto no n.º 2 da cláusula 4.ª da Parte II do C.E., a seguinte menção "(*) *Nos termos da Cláusula 4.ª da Parte II do Caderno de Encargos, o Adjudicatário, obriga-se no prazo máximo de uma semana após a assinatura do contrato, a completar a informação, fornecendo à entidade adjudicante os seguintes elementos relativamente ao pessoal: - Identificação nominal dos trabalhadores envolvidos, indicando a função, categoria a n.º de anos de experiência de cada operário, devidamente documentado. Este documento terá de ser coincidente com o documento comprovativo do n.º médio de anos de experiência da equipa operacional constante da proposta apresentada.*" – pelo que, de acordo com o descrito, o anexo com a lista com indicação da categoria, das habilitações e dos anos de experiência da equipa operacional, não foi exigido pelo Programa na fase de apresentação de propostas, não sendo este um motivo de exclusão da mesma;
- e) Relativamente ao facto de a concorrente Ambirurbis, Lda. ter indicado na sua proposta que a equipa de operacionais respetiva ficaria afeta nos dias úteis das 8h00 às 17h00, quando a cláusula 5.ª do Programa exige que o horário dos serviços seja fixado das 8h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, dir-se-á que, independentemente do horário indicado pelos concorrentes para disponibilização das equipas respetivas, sempre os mesmos poderão praticar outro horário, desde que autorizados pela Fiscalização competente - cfr. n.º 2 da Cláusula 5.ª do C.E. – por outro lado, sempre o conteúdo do Caderno de Encargos prevalecerá sobre o das propostas, cfr. disposto no n.º 5 do artigo 96.º do CCP, pelo que não deverá a concorrente ser alvo de exclusão por tal motivo;
- f) Quanto à violação do n.º 2 do artigo 18.º do Programa em virtude da concorrente Ambirurbis, Lda. ter apresentado um ficheiro em formato pdf em desrespeito pelo conteúdo do Anexo III, anexo ao mesmo regulamento procedimental, informa-se que, atenta a redação da norma descrita nos seguintes termos "(...)2. *A adulteração do anexo III (Proposta e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante, no que diz respeito à forma e/ou à falta de apresentação dos conteúdos e/ou dos cálculos solicitados, poderá, também, constituir causa de exclusão da proposta.(...)*", claramente se conclui que, a adulteração a que a mesma se refere, diz respeito não ao formato do ficheiro ou suporte em si (pdf ou excel) mas sim à forma dos próprios conteúdos/cálculos, pelo que, tendo respeitado integralmente a forma dos conteúdos decorrente do Anexo III ao Programa (já que o conteúdo e cálculos constam integralmente do seu documento denominado "Proposta"), não poderá a proposta igualmente ser alvo de exclusão por tal motivo;
- g) Já no que refere à proposta conter três documentos não assinados eletronicamente pelo concorrente ou seus representantes, designadamente o certificado de habilitações literárias, o currículo da Arq. Patrícia Cordeiro e a declaração da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas, verifica-se que, quanto aos primeiros dois, os mesmos foram emitidos pelas entidades competentes para essa respetiva emissão - entidades consideradas terceiras, para efeitos do procedimento concursal em apreço -, contendo o certificado de habilitações literárias a assinatura manuscrita e selo branco da instituição universitária respetiva, contendo o Curriculum Vitae da Arq. Patrícia Cordeiro a assinatura digital qualificada com recurso a cartão do cidadão respetivo, e, contendo a declaração da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas a assinatura e certificação inerentes à respetiva emissão, pelo que, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do CCP, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, por remissão do n.º 4 do artigo 62.º, também do CCP, conclui-se que os documentos referenciados se encontram assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades respetivas competentes, não devendo, igualmente por tal motivo, ser a proposta alvo de exclusão.
- h) Finalmente, no que refere ao pedido de reavaliação e reordenação das propostas da Concorrente Ambirurbis, Lda., relativas aos lotes 1, 2 e 3, face aos elementos de facto apresentados em proposta, relativos à experiência profissional da diretora técnica, Arq. Patrícia Cordeiro (fator Direção Técnica - ponderação de 20% na avaliação total), no sentido de só dever ser contabilizada a totalidade de 4 anos e 1 mês de experiência profissional efetiva da mesma, atentos os vínculos laborais (trabalho por conta de outrem) indicados no respetivo Curriculum Vitae, entende-se que, para efeitos da avaliação do fator indicado, e, ao contrário do que argumenta a concorrente Purgest, Lda., a experiência profissional do diretor técnico deverá ser avaliado por referência a todo o trabalho desenvolvido pelo profissional respetivo, seja o mesmo trabalho prestado por conta de outrem ou não, já que, a entender-se o contrário, sempre ficariam impossibilitados de concorrer e de integrar o quadro de pessoal inerente à proposta quaisquer profissionais que exercessem por conta própria, ou seja, em regime de prestação liberal de serviços no mercado/em nome individual, pelo que, não especificando as cláusulas 3.ª e 4.ª do Regulamento de Avaliação de Propostas constante do Anexo VI ao Programa, que tipo de experiência profissional é atendível, terá o júri de considerar toda a experiência



decorrente dos elementos documentais apresentados em proposta, seja esta decorrida em regime de contrato de trabalho ou não. Assim sendo, não somos a propugnar no sentido da reavaliação e reordenação das propostas peticionada.

4. Da ponderação final às observações dos concorrentes

Atentas as considerações apresentadas no ponto anterior, o Júri do Procedimento entende que os argumentos invocados pelo concorrente PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS, LDA., não constituem fundamento para a exclusão das propostas da concorrente AMBIRURBIS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA., relativas aos lotes 1, 2 e 3, não devendo, então, ser objeto de reordenação a classificação apresentada em sede de relatório preliminar.

Assim, o Júri do procedimento mantém a avaliação e ordenação das propostas, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar, que se dão aqui por inteiramente reproduzidos, em virtude de considerar que os argumentos apresentados pelo concorrente identificado no parágrafo anterior, em sede de audiência prévia, não obstam aos termos aí constantes.

5. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a prestação de serviços do presente procedimento, nos seguintes termos:

LOTE 1 – Área Geográfica de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	
Concorrente	Valor da proposta
AMBIRURBIS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA.	€256.320,00 + IVA

LOTE 2 – Área Geográfica de Marrazes e Barosa	
Concorrente	Valor da proposta
AMBIRURBIS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA.	€183.480,00 + IVA

LOTE 3 – Área Geográfica de Parceiros e Azóia	
Concorrente	Valor da proposta
AMBIRURBIS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA.	€65.592,00 + IVA

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Marta Teves (Presidente)

Tiago Antunes (Vogal Efetivo)

Sucena Areia (Vogal Efetivo)



Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação em apreço, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP - Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, excluindo poda de árvores - DAF/1771/CPN/23

Considerando que:

- Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 21 de novembro de 2023, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 28 de novembro de 2023.
- Em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar e o Relatório Final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP, respetivamente.

Assim, e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do CCP, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 274/2024 para os Lotes 1, 2 e 3, autorizados em 14/02/2024 e respetiva contração de dívida n.º 7738. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023, bem como por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024.

Propõe-se que o órgão competente:

- i. Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente **PreZero Portugal, S.A.**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. Adjudique as propostas de todos os lotes**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, nos termos do regulamento de avaliação de propostas constante do Anexo VI:



Divisão de Contratação Pública

LOTE 1 – Área geográfica de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes: À entidade **AMBIRURBIS – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **€256.320,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

LOTE 2 – Área geográfica de Marrazes e Barosa: À entidade **AMBIRURBIS – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **€183.480,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

LOTE 3 – Área geográfica de Parceiros e Azóia: À entidade **AMBIRURBIS – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **€65.592,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

iv. Aprove as minutas dos contratos em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

v. Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido no artigo 20.º do Programa de Concurso e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 19.º do já mencionado Programa do Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

vi. Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior da Divisão de Espaços Verdes, Sr.ª Eng.ª Marta Teves.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da **Câmara Municipal de Leiria**.

À consideração superior.

Pelo Gestor do Processo,

Em substituição do Gestor do Processo – Francisco José, por se encontrar ausente por motivo de falta.



Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 105/2023/DICP - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NO CONCELHO DE LEIRIA, EXCLUINDO PODA DE ÁRVORES – LOTE 1

Entre:

GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **AMBIURBIS – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/___, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP – **Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, excluindo poda de árvores. – Lote 1.**

– Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2018/A/89, compromisso n.º 274/2024, autorizado em 14/02/2024, contração de dívida n.º 7738, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023, bem como por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para



Divisão de Contratação Pública

2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a **Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, excluindo poda de árvores**, nos termos definidos para o **Lote 1** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€256.320,00** (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O contrato poderá ser prorrogado por períodos de 6 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 24 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela técnica superior da Divisão de Espaços Verdes, Sr.ª Eng.ª Marta Teves, enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

- 1 - O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:
 - Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;



Divisão de Contratação Pública

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, no montante de 5%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ____ de _____ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

Pelo Gestor do processo,

Em substituição do Gestor do Processo – Francisco José, por se encontrar ausente por motivo de falta.



Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.
À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 105/2023/DICP - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NO CONCELHO DE LEIRIA, EXCLUINDO PODA DE ÁRVORES – LOTE 2

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **AMBIURBIS – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/___, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP – **Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, excluindo poda de árvores. – Lote 2.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2018/A/89, compromisso n.º 274/2024, autorizado em 14/02/2024, contração de dívida n.º 7738, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023, bem como por deliberação da



Divisão de Contratação Pública

Assembleia Municipal de Leiria de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a **Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, excluindo poda de árvores**, nos termos definidos para o **Lote 2** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€183.480,00** (cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O contrato poderá ser prorrogado por períodos de 6 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 24 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela técnica superior da Divisão de Espaços Verdes, Sr.ª Eng.ª Marta Teves, enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

- 1 - O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:
 - Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;



Divisão de Contratação Pública

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, no montante de 5%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ____ de _____ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

Pelo Gestor do processo,

Em substituição do Gestor do Processo – Francisco José, por se encontrar ausente por motivo de falta.



Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 105/2023/DICP - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NO CONCELHO DE LEIRIA, EXCLUINDO PODA DE ÁRVORES – LOTE 3

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED] concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED], residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **AMBIURBIS – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/___, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 105/2023/DICP – **Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, excluindo poda de árvores. – Lote 3.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2018/A/89, compromisso n.º 274/2024, autorizado em 14/02/2024, contração de dívida n.º 7738, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023, bem como por deliberação da



Divisão de Contratação Pública

Assembleia Municipal de Leiria de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a **Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos no Concelho de Leiria, excluindo poda de árvores**, nos termos definidos para o **Lote 3** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€65.592,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O contrato poderá ser prorrogado por períodos de 6 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 24 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela técnica superior da Divisão de Espaços Verdes, Sr.ª Eng.ª Marta Teves, enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

- 1 - O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:
 - Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;



Divisão de Contratação Pública

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações** adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;**
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, no montante de 5%, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ____ de _____ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

Pelo Gestor do processo,

Em substituição do Gestor do Processo – Francisco José, por se encontrar ausente por motivo de falta.